ERRATA SEI Nº 31437880/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 013/2026/PMJ, que tem por objeto o Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado na Rua Damázio Conrado Miranda, nº 75, Bairro Cubatão, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, publicado em 14/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3069, promovendo as seguintes alterações, conforme segue:

Onde se Lê:

"[...] 3.2. As propostas deverão ser enviadas até o dia 17/11/2026.[...]"

Leia-se:

"[...] 3.2. As propostas deverão ser enviadas até o dia **07/12/2026**.[...]"

Onde se Lê:

"Anexo VI

Critérios de Julgamento

Critérios de julgamento	Itens avaliados	Indicador de pontuação	Pontos
1. Da OSC	1.1 Tempo mínimo de 01 (um) ano de abertura do CNPJ	Cumpriu	10
		Não cumpriu	inabilitado
	1.2 Tempo de experiência em prestação de serviços na área da educação	Até 1 ano, 11 meses e 29 dias	05
		De 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	15
		De 6 a 10 anos, 11 meses e 29 dias ou mais	20
	1.3 Quantidade de parcerias vigentes e encerradas cujo objeto seja pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital.	Até 1	00
		2 a 5 parcerias / contratos	10
		Acima de 5 parcerias / contratos	15
	1.4 CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Educação, o qual deverá estar vigente na data da apresentação da documentação.	Apresentado	05
		Não apresentado	não pontua
	1.5 Tempo de Experiência em Educação Infantil	De 0 meses a 11 meses e 29 dias	não pontua
		De 1 ano, 11 meses e 29 dias à 03 anos, 11 meses e 29 dias	15
		De 4 à 5 anos, 11 meses e 29 dias	25

		De 6 à 10 anos, 11 meses e 29 dias ou mais	30
2. Índice de liquidez corrente	2.1. Análise desses índices revela a capacidade de uma entidade de pagar suas obrigações de curto prazo.	Menor que 1	inabilitado
		Igual a 1	**15**
		Maior que 1	**10**
Pontuação Total			100

"

Leia-se:

"Anexo VI

Critérios de Julgamento

Critérios de julgamento	Itens avaliados	Indicador de pontuação	Pontos
1. Da OSC	1.1 Tempo mínimo de 01 (um) ano de abertura do CNPJ	Cumpriu	10
		Não cumpriu	inabilitado
	1.2 Tempo de experiência em prestação de serviços na área da educação	Até 1 ano, 11 meses e 29 dias	05
		De 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	15
		De 6 a 10 anos, 11 meses e 29 dias ou mais	20
	1.3 Quantidade de parcerias vigentes e encerradas cujo objeto seja pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital.	Até 1	00
		2 a 5 parcerias / contratos	10
		Acima de 5 parcerias / contratos	15
	1.4 CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Educação, o qual deverá estar vigente na data da apresentação da documentação.	Apresentado	05
		Não apresentado	não pontua
	1.5 Tempo de Experiência em Educação Infantil	De 0 meses a 11 meses e 29 dias	não pontua
		De 1 ano, 11 meses e 29 dias à 03 anos, 11 meses e 29 dias	15
		De 4 à 5 anos, 11 meses e 29 dias	25
		De 6 à 10 anos, 11 meses e 29 dias ou mais	30
2. Índice de liquidez corrente	2.1. Análise desses índices revela a capacidade de uma entidade de pagar suas obrigações de curto prazo.	Menor que 1	inabilitado
		Igual a 1	**10**
		Maior que 1	**15**
Pontuação Total			100

"

Onde se Lê:

"Anexo I

Plano de Gerenciamento

[...]

1.4.4 Diretrizes e Rotinas Administrativas

[...]

e) Assegurar o número de profissionais com formação, conforme o item 1.4.2 .

f) Contratar empresa regularmente habilitada para serviços de saúde ocupacional, com licenças vigentes e médicos com registro ativo no CRM. Os ASOs deverão observar o PCMSO e a NR-7, conter a identificação e assinatura do médico examinador e deverão ser encaminhados, sempre que solicitados pelas comissões, por meio de acesso restrito, em razão da proteção dos dados pessoais de saúde.

1.4.9 Manutenção Predial e de Equipamentos

[...]

b) Manter os padrões originais (exemplo: cores e aspectos estruturais)."

Leia-se

"Anexo I

Plano de Gerenciamento

[...]

1.4.4 Diretrizes e Rotinas Administrativas

[...]

e) Assegurar o número de profissionais com formação, conforme o item **4.1.1**.

f) Contratar empresa regularmente habilitada para serviços de saúde ocupacional, com licenças vigentes e médicos com registro ativo no CRM.

[...]

1.4.9 Manutenção Predial e de Equipamentos

[...]

b) Manter os padrões originais (exemplo: cores e aspectos estruturais) **de acordo com os padrões da Rede Municipal de Ensino de Joinville."**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31437880** e o código CRC **E7BDA86F**.